

As Inspeções Periódicas Obrigatórias verificam e atestam as condições de segurança e conformidade legal dos veículos, para a sua circulação na via pública

Automóveis Ligeiros de Passageiros

Quatro anos após a data da primeira matrícula e em seguida, de dois em anos até perfazerem oito anos, e depois anualmente.

Automóveis Ligeiros de Mercadorias

Dois anos após a data da primeira matrícula, e em seguida anualmente.

Automóveis ligeiros licenciados para transporte público de passageiros e ambulâncias

Um ano após a data da primeira matrícula e em seguida anualmente, até perfazerem sete anos, no oitavo ano e seguintes, semestralmente.

Automóveis Pesados de Passageiros

Um ano após a data da primeira matrícula e em seguida anualmente, até perfazerem sete anos, no oitavo ano e seguintes semestralmente.

Automóveis Pesados de Mercadorias

Um ano após a data da primeira matrícula e em seguida anualmente.

Reboques e Semi Reboques com peso bruto superior a 3500 Kg, com exceção dos reboques agrícolas

Um ano após a data da primeira matrícula e em seguida anualmente.